

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR**PORTARIA Nº 526, DE 3 DE MARÇO DE 2011**

O Secretário de Educação Superior, usando da competência que lhe foi delegada pela Resolução CNE/CES nº 05, de 06 de agosto de 2009, considerando o disposto no Decreto nº 5.773, de 09 de maio de 2006, bem como o inciso I do artigo 57 da Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, tendo em vista o Processo e-MEC nº 201008050, resolve:

Art. 1º Aprovar a transferência de manutenção da Faculdade Novo Milênio - FNM (1308), com sede à Avenida Santa Leopoldina Nº 840, Bairro Coqueiral de Itaparica CEP 29102-040, Município de Vila Velha, Estado do Espírito Santo, na forma de aditamento aos seus atos de credenciamento, nos termos do § 4º do artigo 10 do Decreto nº 5.773/2006, da Fundação Novo Milênio - CNPJ 02.549.642/0001-70, para a Associação de Ensino Superior de Campo Grande Ltda, CNPJ 06.026.658/0001-59.

§ 1º A mantenedora adquirente referida no caput assume a responsabilidade integral de assegurar o financiamento da Mantida e deverá garantir a manutenção da qualidade dos cursos ofertados e sua continuidade, sem prejuízo para os alunos.

§ 2º Os processos e documentos protocolizados nesta Secretaria de Educação Superior pela instituição de ensino superior referida no caput ou por sua mantenedora cedente, terão tramitação regular, ficando a cargo da mantenedora adquirente toda a responsabilidade formal a respeito dos mesmos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CLÁUDIO COSTA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 3 de março de 2011

Despacho nº 19 /2011-CGSUP/DESUP/SESu/MEC

Processo nº 23000.026484/2007-05

Interessado: Universidade Metodista de Piracicaba - UNIMEP

UF: SP

EMENTA: Procedimento de Supervisão decorrente de resultados insatisfatórios no ENADE 2006 ocorridos na oferta do curso de Direito da Universidade Metodista de Piracicaba- campus Santa Bárbara d'Oeste/SP. Parecer da Comissão de Especialistas em Ensino Jurídico, recomendando instauração de Processo Administrativo, após análise do Relatório de Reavaliação do cumprimento das medidas constantes no Termo de Saneamento de Deficiências celebrado. Resultados insatisfatórios nos conceitos ENADE e CPC 2009. Aplicação de penalidade de redução adicional de vagas, como convalidação de penalidade de desativação de curso, prevista no art. 52, inciso I, do Decreto nº 5.773/2006, em atenção ao art. 2º da Lei nº 9.784/1999.

O Secretário de Educação Superior, no uso de suas atribuições, adotando por base os fundamentos expostos na Nota Técnica nº 013/2011-CGSUP/DESUP/SESU/MEC/IVC, que demonstraram (i) que restou comprovado o cumprimento parcial do Termo de Saneamento de Deficiências do curso de Direito da Universidade Metodista de Piracicaba - Campus Santa Bárbara d'Oeste/SP; (ii) que a Comissão de Especialistas em Ensino Jurídico considerou que a instituição apresentou melhorias em seu curso de Direito, persistindo ainda, contudo, graves deficiências pertinentes à organização didático-pedagógica e infra-estrutura de seu curso; (iii) que a Comissão de visita in loco identificou que a instituição permanece com deficiências relevantes para condução do curso superior de bacharelado em Direito, destacando que a reformulação do projeto político pedagógico não foi implementada, permanecendo à contrariedade a alguns pontos das Diretrizes Curriculares Nacionais do curso, o acervo da biblioteca não atendeu os requisitos de bibliografias básicas e complementar e o acesso à internet ao corpo discente apresenta deficiências; (iv) que o curso apresentou resultados insatisfatórios nos conceitos ENADE e CPC 2009; (v) que foram identificadas razões de fato e de direito para convalidação da pena de desativação de curso em redução de vagas, na proporção aproximada de 10% a 20% em relação à oferta de vagas estipulada no Termo de Saneamento de Deficiências, em atenção ao princípio da proporcionalidade; tomando por base as razões expostas na presente Nota Técnica e em atenção aos referenciais substantivos de qualidade expressos na legislação e nos instrumentos de avaliação dos cursos de Direito, e às normas que regulam o processo administrativo na Administração Pública Federal, e com fundamento expresso nos arts. 206, VII, 209, II, 211, § 1º, e 214, III da Constituição Federal, no art. 46 da LDB, nos arts. 2º, I, VI e XIII, da Lei nº 9.784/1999, e nos arts. 49 a 54 e 57 do Decreto nº 5.773/2006, determina que:

1.Seja reduzida em 07 (sete) vagas, em relação à quantidade de vagas estipuladas no Termo de Saneamento de Deficiências, até a renovação de seu ato autorizativo, no próximo ciclo avaliativo do SINAES, devendo necessariamente realizar-se avaliação in loco, a oferta de vagas do curso de Direito da Universidade Metodista de Piracicaba - Campus Santa Bárbara d'Oeste/SP, que passará a ofertar 35 (trinta e cinco) vagas totais anuais, como forma de convalidação da penalidade de desativação do curso, prevista no art. 52, inciso I, do Decreto nº 5.773/2006, em atenção ao princípio da proporcionalidade, previsto no art. 2º, da Lei nº 9.784/1999;

2.Seja a Universidade Metodista de Piracicaba - Campus de Santa Bárbara D'Oeste notificada do teor do Despacho, nos termos do art. 53 do Decreto nº 5.773/2006.

LUIZ CLÁUDIO COSTA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**PORTARIAS DE 17 DE FEVEREIRO DE 2011**

O Vice-Reitor da UFG, no exercício da Reitoria, tendo em vista o que consta na Portaria nº 450/MP, de 06/11/2002, no Decreto nº 6.944 de 21/08/2009, resolve:

Nº 462 - Prorrogar, por um ano, o prazo de validade do concurso público para Professor Assistente, Nível 1, Área: Latim e Língua Portuguesa, realizado pela Faculdade de Letras, objeto do Aditamento nº 001, publicado no D.O.U. de 30/10/2009, do Edital nº 047, publicado no D.O.U. de 01/06/2009, homologado através do Edital nº 055, publicado no D.O.U. de 23/03/2010, seção 3, pág. 46. (Processo nº 23070.009533/2009-75)

Nº 463 - Prorrogar, por um ano, o prazo de validade do concurso público para Professor Adjunto, Nível 1, Área: Teoria Literária e Ensino da Literatura, realizado pela Faculdade de Letras, objeto do Edital nº 079, publicado no D.O.U. de 30/10/2009, homologado através do Edital nº 054, publicado no D.O.U. de 23/03/2010, seção 3, pág. 45. (Processo nº 23070.020396/2009-20)

ERIBERTO FRANCISCO BEVILÁQUA MARIN

PORTARIA Nº 507, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2011

O Vice-Reitor da UFG, no exercício da Reitoria, tendo em vista o que consta na Portaria nº 450/MP, de 06/11/2002, no Decreto nº 6.944 de 21/08/2009, resolve:

Prorrogar, por um ano, o prazo de validade do concurso público para Professor Assistente, Nível 1, Área: Política Social, realizado pelo Campus Cidade de Goiás, objeto do Edital nº 092, publicado no D.O.U. de 14/12/2009, homologado através do Edital nº 023, publicado no D.O.U. de 01/03/2010, seção 3, pág. 69. (Processo nº 23070.022769/2009-05)

ERIBERTO FRANCISCO BEVILÁQUA MARIN

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**PORTARIA Nº 212, DE 1º DE MARÇO DE 2011**

O Vice Reitor da Universidade Federal de Juiz de Fora, no exercício da Reitoria no uso de suas atribuições e competências que lhe são conferidas pelas disposições legais e estatutárias, resolve homologar e tornar público o resultado do(s) processo n°(s) seletivo(s) simplificado(s) para contratação temporária de professor Substituto, conforme o abaixo discriminado:

1 - Edital nº. 001/2011, publicado no DOU 11/01/2011 - GRST/CFAP/PRORH - Professor Substituto

A - FACULDADE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Departamento de Televisão e Rádio - Processo nº 23071.020112/2010-29

Classificação	Nome	Nota
1º	Aline Silva Corrêa Maia	93
2º	Francisco Angelo Brinati	89,9
3º	Lívia Fernandes de Oliveira	74,5

B - FACULDADE DE ECONOMIA

Departamento de Economia - Processo nº 23071.019212/2010-11

Classificação	Nome	Nota
1º	Diego da Silva Rodrigues	9,92
2º	Filipe Simões Ribeiro	9,25
3º	Maria Viviana de Freitas	8,83
4º	Amanda Reis Almeida Silva	8,75
5º	Erika Cristina Barbosa de Almeida Ribeiro	8,67

C - FACULDADE DE EDUCAÇÃO - Departamento de Educação

C.1 - Processo nº 23071.020117/2010-51

Classificação	Nome	Nota
1º	Carina Martins Costa	97,37

C.2 - Processo nº 23071.020118/2010-04

Classificação	Nome	Nota
1º	Ana Lúcia Werneck Veiga di Pizzo	96,36
2º	Núbia Aparecida Schaper Santos	92,70
3º	Suzi Mara Almeida Passos	82,80
4º	Michele Guedes Bredel de Castro	69,08

C.3 - Processo nº 23071.020119/2010-41

Classificação	Nome	Nota
1º	Leonardo Docena Pina	91,2
2º	Renata Aparecida Alves Landin	89,4
3º	Tatiane Carneiro Coimbra	83,1

D - FACULDADE DE ENFERMAGEM

D.1 - Departamento de Enfermagem Aplicada - Processo nº 23071.020123/2010-17

Classificação	Nome	Nota
1º	Alessandro Teixeira Moraes	81
2º	Elisa de Oliveira Marsicano	78
3º	Flávio Rodrigues dos Reis	77
4º	Victor José Fernandes Pereira	75
5º	Angélica Aparecida Amarante Terra	74

D.2 - Departamento de Enfermagem Básica - Processo nº 23071.020125/2010-06

Classificação	Nome	Nota
1º	Marluce Rodrigues Godinho	85,07
2º	Grazielle Stambassi	84,75
3º	Josiani Flores da Costa	82,25
4º	Angélica Aparecida Amarante Terra	78,65

E - FACULDADE DE ENGENHARIA - Departamento de Arquitetura e Urbanismo -

E.1 - Processo nº 23071.020235/2010-60

Classificação	Nome	Nota
1º	Raquel Von Randow Portes	83,49
2º	Aristides Perobelli Fonseca	81,13

E.2 - Processo nº 23071.020237/2010-59

Classificação	Nome	Nota
1º	Lívia Ribeiro Abreu Muchinelli	74,5

F - FACULDADE DE FARMÁCIA E BIOQUÍMICA

Departamento de Ciências Farmacêuticas - Processo nº 23071.019430/2010-47

Classificação	Nome	Nota
1º	Mariza de Abreu Miranda	9,80
2º	Herbert Rodrigues Goulart	9,30
3º	Francislene Juliana Martins	9,30
4º	Patrícia Aparecida Baumgratz de Paula	8,80